

Projeto de Lei nº 33/2023



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 469/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 31 de maio de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

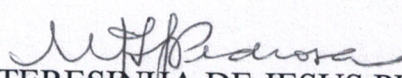
Assunto: **Projeto de Lei**

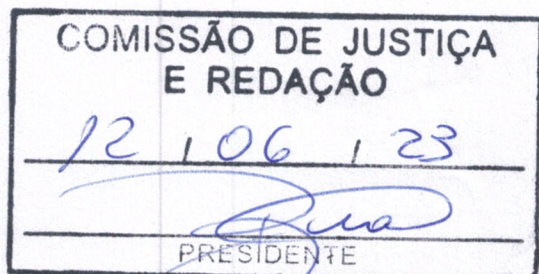


Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação do inciso I do Artigo 291, da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997.

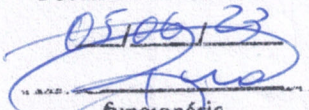
Renovamos os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

05/06/23

funcionário



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

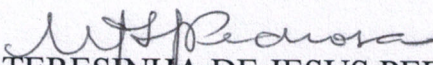
PROJETO DE LEI nº 33/2023

“Dispõe sobre a revogação do inciso I do Artigo 291, da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997.”

Art. 1º – Fica revogado o inciso I do Artigo 291, da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (31.05.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista

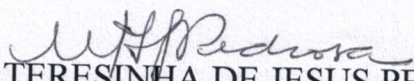
Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o inciso I do Artigo 291 do CTM obriga a quitação do ISS de construção civil para a expedição do “habite-se”, e que tal condicionante configura coerção para pagamento de tributo, faz-se latente a necessidade de revogação do dispositivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (31.05.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal